



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 303

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 303

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1614/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.400,00

020403	Setor Lazer	
345	27.813.0005.1002.0000OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
65.000,00	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	
020602	Setor Praças Públicas	
371	15.452.0007.2036.0000MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS	
9.400,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.: 00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 74.400,00

Art. 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI COMPLEMENTAR N.º 1615 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 95 DA LC 449/2003, QUE TRATA DO FRACIONAMENTO DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 95 da LC 449/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 95 (....)

§ 1º - É facultado ao funcionário fracionar a licença de que trata o artigo 95 em até 6 (seis) parcelas de 15 (quinze) dias, cada.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 303

Página 3 de 5

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

02	03 03	Setor Média e Alta Complexidade
148	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
-36.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01 TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	

LEI Nº 1616/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.000,00

02	03 04	Setor Assistência Farmacêutica
158	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
36.000,00	3.3.90.32.00	MAT., BEM OU S. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
F.R.:00100	01 TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	

02	04 03	Setor Lazer
196	27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER
7.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	

02	04 03	Setor Lazer
201	27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER
14.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01 02	Setor Administração
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
-14.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	

02	04 01	Setor Cultura
177	13.392.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO CULTURA
-7.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00100	01 TESOURO	
110000	GERAL	
Anulação (-)	-57.000,00	

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 303

Página 4 de 5

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 073/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para comporem o Comitê de Crise na Política de Assistência Social, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado o Comitê de Crise na Política de Assistência Social, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê de Crise na Política de Assistência Social, abaixo discriminados:

1 -GESTORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Paula Perazzi Ferreira

RG: 23.178.050-3 CPF: 147.716.188-01

2-COORDENADOR DO CRAS

Eduardo Antônio Bispo

RG: 29.492.681-1 CPF: 268.274.718-37

3-GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO E TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-

Andreia Luisa Viana Perinasso

RG: 16.397.136-5 CPF: 292.723.528-78

4-PRESIDENTE DO CMAS

Kleber Miranda

RG: 28.050.513-9 CPF: 254.209.658-95

5-COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Andreia Cristina dos Santos Oliveira

RG: 32.283.899-X CPF: 331.196.818-22

6-COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Francine Gonçalves Astolphi

RG: 30.907.770-9 CPF: 221.209.448-57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DO EDITAL ORDEM PROCESSUAL 071/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 303

Página 5 de 5

visando formalizar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para o Setor Social, no exercício de 2020. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 21 de setembro de 2020, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do Município de Zacarias/SP (<https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1>) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 18 de setembro de 2020.

Lucineia Zacarias

Prefeito Municipal.